

# PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 021/2024-PRES-CAU/RJ, DE 01º DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU/RJ)**.**

 O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 da Lei nº 12.378/2010;

#  RESOLVE:

 **Art. 1º** Declarar “ponto facultativo”, no âmbito do Conselho de Arquitetura e

Urbanismo do Rio de Janeiro nos dias 09, 12 e 14 de fevereiro de 2024, em consonância com o Decreto Municipal nº 53906 de 30 de janeiro de 2024, publicado pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, bem como o Decreto Estadual nº 48.935, de 30 de janeiro de 2024, publicado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

 **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua asssinatura.

 **Art. 3º** Dê-se ciência e cumpra-se.

 Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2024.

 **Sydnei Menezes**

Arquiteto e Urbanista

 Presidente do CAU/RJ